

**Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA****PORTARIA Nº 21/2016 - GAB/SEMOG DE 25 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade de Trânsito do Recife, na condição de dirigente máximo da Entidade Executiva de Trânsito; Considerando a CI-041/2016 - GFT/GGTR;  
**R E S O L V E :**  
 Descredenciar da função de Agente da Autoridade de Trânsito do Município do Recife, a Guarda Municipal abaixo relacionada:

NOME	MATR.	CPF	FUNÇÃO
Anita Cristina da Silva	95.884-3	027.817.904-51	Agente Fiscalizador

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/04/2016.

Recife, 25 de abril de 2016.

**JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**  
 Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

**PORTARIA Nº 22/2016 - GAB/SEMOG DE 29 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 25 de janeiro de 2013, como Autoridade de Trânsito da Cidade do Recife, na condição de dirigente máximo da Entidade Executiva de Trânsito;

**Considerando** o evento "Nívea Viva Rock Brasil", que será realizado no Parque Dona Lindu, no dia 30 de abril de 2016;  
**R E S O L V E :**

I - PROIBIR o estacionamento de veículos na Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre os imóveis de números 6166 e 5740, das 06h às 21h, no dia 30 de abril de 2016;

II - PROIBIR o estacionamento de veículos na Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre a Rua Jean Munhoz e a Rua Zael Diógenes, das 15h às 21h, no dia 30 de abril de 2016;

III - Prover os desvios necessários à circulação dos veículos, da Avenida Boa Viagem para a Rua Armindo Moura, a partir das 15h do dia 30 de abril de 2016, até o término do evento;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos no dia 30 de abril de 2016.

Recife, 29 de abril de 2016.

**JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**  
 Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**Secretário **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2016**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 29 de Abril de 2016.

**R E S O L V E :**  
 Aprovar os Projetos abaixo relacionados para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2016:

EIXO 01: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	MÉDIA
04	04	Associação Lar do Neném	Construir e Incluir	9,5
06	06	Instituição de caridade Lar Paulo de Tarso - ICLPT	Reconstruindo a vida com Amor - "Acolhimento Institucional em prol da reinserção familiar e comunitária - Continuidade	9,37
05	05	Abrigo Jesus Menino de Órfãos e Abandonados - AJEM	Recomeço 2016	9,12
02	02	Lar Rejane Marques	Reaprendendo a Viver 2016	8,87
04	04	Lar Batista Elizabeth Mein - LARBEM	Projeto Recomeçar - Ação Continuada	8,62

**TOTAL: 05 CLASSIFICADOS: 05 APROVADOS: 05**

**EIXO 02: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA**

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	MÉDIA	
01	01	Grupo Ruas e Praças - GRP	Tem Vida nas Ruas!	9,5
01	01	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno - OPN	Reconstruindo Laços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	8,25

**TOTAL: 03 CLASSIFICADOS: 02 APROVADOS: 02 NÃO APROVADOS: 01**

**EIXO 03: PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIAS DE DROGAS**

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	MÉDIA	
01	01	Fundação Fé e Alegria do Brasil - FYA-PE	Magis Vida	8,87
03	03	Grande Circo Arraial - Escola Pernambucana de Circo	Brincar e Aprender pra Crescer com Você. Ações conjuntas na Prevenção do uso e abuso de drogas.	8,75
01	01	Em Cena Arte e cidadania	Se Liga Meu Povo	7,37

**TOTAL: 05 CLASSIFICADOS: 03 APROVADOS: 03 NÃO APROVADOS: 02**

**EIXO 04: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	MÉDIA	
01	01	Casa de Passagem - CBCA	Passagem para a Vida	9,6
01	01	ETAPAS - Equipe Técnica de Assessoria Pesquisa de Ação Social	Mudando praticas assegurando direitos: O enfrentamento à violência doméstica e sexual praticada contra crianças e adolescentes, com diálogo e participação.	8,9
01	01	Casa Menina Mulher	Garota Antenada - de Olho no Futuro	8,5
02	02	Oratório da Divina Providência- ODP	Juntos Somos Um!	7,9
04	04	Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC	Teia de Proteção	7,25
01	01	Comunidade dos Pequenos Profetas	Projeto Badia	7,0

**TOTAL: 06 APROVADOS: 06 CLASSIFICADOS: 06**

**EIXO 05: ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	MÉDIA	
01	01	Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro	No Ritmo da Cidadania	9,37
01	01	Organização de Auxílio Fraternal - OAF	Educando Para a Vida: Construindo Cidadania	8,87
5.3	5.3	Centro Educacional Social e Cultural - CESC Coqueiral	Promovendo Infância em Combate ao Trabalho Infantil	8,6
04	04	Grupo Adolescer - Saúde, educação e Cidadania	Cria Paz - Redução da Violência intra e extra escolar em comunidades vulneráveis do Recife através da intervenção de Educadores Pares Mirins	8,37
02	02	Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo	Vivendo Cidadania Através das Artes - VIVER ARTES	8,25
5.2	5.2	IDESC- Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural	Ação e Reflexão para a Vida	8,0

**TOTAL: 12 APROVADOS: 06 CLASSIFICADOS: 06 NÃO APROVADOS: 06**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de Abril de 2016.

**Joésio Gomes de Oliveira**  
 Presidente do COMDICA

**Secretaria de Turismo e Lazer**Secretário **CAMILO SIMÕES****PORTARIA SETUR-L Nº 004 DE 28 DE ABRIL DE 2016**

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. RESPONSÁVEL, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 11 DA LEI 17.875/2013, DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2015, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC COM O MUNICÍPIO DO RECIFE.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica e

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Municipal nº. 17.875, de 10 de junho de 2013 e Decreto Municipal nº 27.277, de 16 de agosto de 2013;  
 - A seleção pública nº 002/2014 para escolha da melhor proposta de entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas ou que pretendam se qualificar como Organização Social, com o objetivo selecionar uma delas para posteriormente formalizar contrato de gestão administrativa e esportiva das Academias de Musculação ao ar livre implantadas nesta Capital;  
 - O Contrato de Gestão nº 12/2015 celebrado entre o Município do Recife e a Organização Social Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura - IGEC;  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº. 12/2015 celebrado entre o Município do Recife e a Organização Social Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura - IGEC, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no referido contrato.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Avaliação, entre outras:

I - Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão;  
 II - Requerer da contratada, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados obtidos,  
 III - Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social,  
 IV - Elaborar e encaminhar ao Secretário relatório conclusivo da avaliação procedida.  
 V - Comunicar, incontinenti, ao Secretário, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades de que tiver conhecimento,  
 VI - Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos à Controladoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para a propositura de medidas cabíveis,  
 VII - Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

1º - João Vinícius Macêdo Figueiredo- Matrícula nº 101.336-0

2º - Pedro Henrique Monteiro Leitão - Matrícula nº 103.499-5

3º - Renato Barbosa de Souza - Matrícula nº 97.628-0

**Art. 4º**- A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 2016.

**CAMILO SIMÕES**  
 Secretário de Turismo e Lazer.

**Secretaria de Saneamento**Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Saneamento da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, vem, NOTIFICAR, a Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS, RG nº 2.197.851 SSP/PE, CPF nº607.209.484-87, sem endereço conhecido, a comparecer no escritório do Social da Secretaria de Saneamento, localizado à Rua da Regeneração nº760 - Arruda - Recife-PE., a fim de tomar conhecimento e tratar de assunto do seu interesse, em 5(cinco) dias úteis, contados da publicação desde Edital.

Recife, 28 de abril de 2016.

**ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**  
 Secretário de Saneamento

**Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores**Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO****AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 143 DE 30 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,  
**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANDRÉA BANDEIRA LÔBO, que ocupou o cargo de Professor I, Classe "C", GM-15, Matrícula nº 56.779-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 0388/2016 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.62590.7.15, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 144 DE 30 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,  
**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANA MARIA JOSÉ DE SOUZA, que ocupou o cargo de Professor I, Classe "B", GM-15, Matrícula nº 56.974-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 0104/2016 e Encaminhamento Final nº 0250/2016 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.47564.9.15, com proventos mensais integrais.